



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) tem por finalidade apresentar a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à confecção de cestas básicas, com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do município de Ulianópolis-PA.

A entrega dessas cestas básicas constitui-se como parte integrante do Benefício Eventual - Auxílio Alimentação, previsto na legislação municipal e federal, e visa amparar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Esse benefício é operacionalizado principalmente por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que atua no território promovendo ações da proteção social básica, com foco na prevenção de riscos e na garantia de direitos.

Considerando a essencialidade dessa provisão para a garantia mínima de sobrevivência das famílias em situação de risco, a aquisição regular e planejada de gêneros alimentícios é indispensável para assegurar a continuidade da oferta dos benefícios eventuais e a efetividade da Política de Assistência Social.

Neste contexto, o DFD apresenta as informações necessárias para justificar, planejar e viabilizar a contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

ÓRGÃO REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Alessandra Pessoa da Silva
CARGO/FUNÇÃO:	Secretária Municipal de Assistência Social
E-MAIL:	secretaria.semas@ulianopolis.pa.gov.br



**OBJETO DE
CONTRATAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à confecção de cestas básicas.

DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à composição de cestas básicas a serem distribuídas como Benefício Eventual - Auxílio Alimentação, no âmbito da Política de Assistência Social do município de Ulianópolis-PA. O fornecimento atenderá às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), garantindo que as famílias em situação de vulnerabilidade social tenham acesso a itens de alimentação básica, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A empresa contratada deverá fornecer, sob demanda, gêneros alimentícios não perecíveis, devidamente especificados no Termo de Referência, como arroz, feijão, açúcar, farinha, macarrão, café, leite em pó, óleo, sal, entre outros. Todos os produtos deverão ser entregues novos, com prazo de validade mínimo de seis meses, rotulados conforme normas da ANVISA, em perfeito estado de conservação, dentro das exigências sanitárias e em embalagens íntegras. Os alimentos devem ser compatíveis com os padrões de qualidade estabelecidos e possuir origem segura, com procedência regularizada junto aos órgãos de fiscalização competentes.

A entrega dos itens deverá ser realizada mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando a demanda, o cronograma de distribuição e a localidade indicada. A contratada deverá se responsabilizar pela substituição imediata de itens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas ou com qualquer tipo de avaria.

A modalidade de licitação será definida conforme o valor global estimado da contratação, em conformidade com os artigos 28 e 29 da Lei nº 14.133/2021, prezando pela legalidade, economicidade, eficiência e pela vantajosidade para a Administração Pública. A presente aquisição tem como objetivo assegurar a



continuidade da oferta de benefícios eventuais voltados à segurança alimentar da população, garantindo dignidade, bem-estar e proteção social a indivíduos e famílias em situação de risco social e vulnerabilidade, conforme previsto nas normativas federais e municipais que regulamentam o SUAS.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

[] BAIXA [] MÉDIA [X] ALTA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à confecção de cestas básicas é essencial para garantir a continuidade das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Ulianópolis-PA. As cestas básicas são ofertadas como Benefício Eventual – Auxílio Alimentação, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e regulamentado pela Lei Municipal nº 383/2017, no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A concessão de cestas básicas é realizada por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade pública estatal responsável pela organização e oferta dos serviços da proteção social básica, incluindo a concessão de benefícios eventuais. Essas provisões são fundamentais para minimizar situações de insegurança alimentar e risco social, sendo destinadas a indivíduos e famílias que não conseguem garantir sua subsistência, especialmente em momentos de emergência ou vulnerabilidade temporária.

A contratação visa garantir a aquisição contínua, eficiente e legal dos gêneros alimentícios, assegurando qualidade dos itens, regularidade das entregas e agilidade na resposta às demandas sociais. A ausência desse fornecimento comprometeria o atendimento imediato a famílias em situação de extrema pobreza ou afetadas por crises, como desemprego, doenças, calamidades ou ausência de renda. Além disso, impede a descontinuidade dos serviços e assegura a efetividade da ação pública, evitando improvisações, atrasos ou falhas logísticas.



Tal medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e planejamento, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, e encontra respaldo no dever da Administração Pública de realizar contratações com base em necessidades reais, previamente planejadas, devidamente justificadas e voltadas à garantia dos direitos sociais e à proteção das populações vulneráveis.

CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida consta no “Plano de Contratação Anual” do Município de Ulianópolis-PA, para o ano de 2025.

PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A previsão de formalização do contrato é que seja no prazo máximo de 30 dias, apto a gerar seus efeitos.

A contratação proposta terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 187.860,00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta reais), com base nas necessidades atuais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), considerando o histórico de consumo anual, os dados do último processo licitatório realizado e os preços atualmente praticados no mercado. Esse valor contempla a previsão de fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à composição de cestas básicas, que serão distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Ulianópolis-PA, no âmbito do Benefício Eventual - Auxílio Alimentação.

A projeção foi realizada com base na média de distribuição registrada nos últimos exercícios, no crescimento da demanda decorrente de fatores socioeconômicos



locais e no planejamento das ações da rede socioassistencial. Dessa forma, garante-se um dimensionamento adequado do quantitativo de itens, assegurando o atendimento contínuo, eficiente e regular das famílias acompanhadas pelas equipes técnicas da SEMAS e do CRAS.

O valor estimado proporciona previsibilidade orçamentária, respeito aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e aderência aos princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos. O detalhamento do quantitativo dos itens a serem adquiridos estará devidamente especificado no Termo de Referência, que servirá como base técnica para o processo licitatório, em conformidade com os parâmetros de legalidade, regularidade e planejamento da Administração Pública Municipal.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

A forma de contratação será o Pregão Presencial, conforme definido com base no valor estimado global da demanda, em consonância com os artigos 28 e 29 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das modalidades e critérios de escolha para contratações públicas. A escolha dessa modalidade visa assegurar ampla competitividade, maior economicidade e eficiência no processo licitatório, considerando a natureza do objeto fornecimento de gêneros alimentícios diversos e a dinâmica das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

A contratação será conduzida pela unidade de compras, com acompanhamento do setor jurídico, que analisará a conformidade legal da modalidade adotada e as condições do processo. Serão observados os princípios da eficiência na prestação dos serviços, da economicidade para a Administração Pública, da vantajosidade da proposta e da igualdade de condições entre os participantes, conforme estabelecido na Constituição Federal e na legislação vigente.



A contratação observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, promovendo a gestão transparente e responsável dos recursos públicos destinados à política de assistência social.

DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE

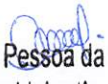
A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por meio deste Documento de Formalização da Demanda, declara a necessidade urgente e indispensável da contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, com o objetivo de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Ulianópolis-PA.

A concessão de cestas básicas se dá por meio do Benefício Eventual – Auxílio Alimentação, conforme previsto na Lei Municipal nº 383/2017, sendo operacionalizado pelas equipes técnicas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade responsável pela execução da política de assistência social no território.

A demanda por esse benefício é contínua e intensificada por fatores como desemprego, insegurança alimentar, crises socioeconômicas e emergências individuais ou coletivas. O fornecimento regular e adequado de cestas básicas é essencial para garantir a segurança alimentar e o mínimo existencial às famílias que se encontram em situação de risco social e privação de direitos.

Portanto, a contratação visa suprir uma demanda prioritária da Política de Assistência Social, assegurando que a SEMAS tenha condições de prover esse auxílio de forma rápida, legal, planejada e eficiente, evitando descontinuidade no atendimento, garantindo dignidade aos usuários e efetivando a proteção social básica prevista no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Ulianópolis – PA, 18 de junho de 2025.


Alessandra Pessoa da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto nº 008/2025

ALESSANDRA PESSOA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social



MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

A elaboração deste Mapa de Risco tem como objetivo subsidiar o processo de contratação pública, promovendo uma gestão eficiente, transparente e preventiva, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Ao identificar, classificar e propor medidas mitigadoras para os riscos envolvidos na contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas, este instrumento fortalece o planejamento da administração pública e contribui para a efetividade das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ulianópolis – PA.

A gestão de riscos, prevista nos artigos 11 e 169 da nova Lei de Licitações e Contratos, deve ser incorporada desde as fases iniciais da contratação, permitindo antecipar possíveis falhas, evitar prejuízos ao erário e garantir a adequada execução dos contratos administrativos.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ulianópolis – PA

1. Risco: Planejamento Insuficiente da Contratação

Descrição: Ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) incompleto ou com especificações genéricas.

Consequências: Aquisição de produtos inadequados à composição nutricional desejada da cesta básica, incompatibilidade com a realidade das famílias atendidas, retrabalho, desperdício e aumento de custos.

Probabilidade: Alta

Impacto: Alto

Medidas Mitigadoras:

- Elaboração de ETP com base em dados da demanda real e perfil das famílias atendidas.
- Consulta a contratos anteriores e relatórios de consumo.
- Articulação com a equipe técnica da Assistência Social, nutricionista (se houver), setor de compras e almoxarifado.
- Realização de pesquisa de mercado para definição de itens com qualidade e preço compatíveis.



2. Risco: Escolha Inadequada da Modalidade de Licitação

Descrição: Utilização de modalidade licitatória que não assegura ampla competitividade e a devida economicidade na aquisição de gêneros alimentícios para aquisição de cestas básicas.

Consequências: Risco de impugnações, contratação antieconômica.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Medidas Mitigadoras:

- Adoção do pregão presencial, devidamente fundamentado, considerando a realidade do Município (limitações de conectividade e instabilidade energética).
- Disponibilização do edital em local físico acessível, assegurando transparência e ampla publicidade.

3. Risco: Seleção de Empresa com Capacidade Técnica Duvidosa

Descrição: Contratação de fornecedor sem experiência comprovada, com estrutura física e logística inadequadas ou com histórico de inexecuções e reclamações.

Consequências: Inexecução contratual, prejuízos à administração.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Medidas Mitigadoras:

- Exigir atestados de capacidade técnica e regularidade fiscal.
- Verificar certidões negativas e regularidade fiscal nos sistemas oficiais.
- Avaliar a estrutura física, frota e condições de armazenamento da empresa, compatíveis com a demanda contratada.

4. Risco: Preços Muito Acima ou Abaixo do Mercado

Descrição: Apresentação de propostas com preços inexequíveis (muito baixos) ou superfaturados (acima do valor de mercado), comprometendo a legalidade e a eficiência da contratação.

Consequências: Anulação do certame, responsabilização, danos ao erário.

Probabilidade: Alta

Impacto: Alto

**Medidas Mitigadoras:**

- Realização de pesquisa de preços com base em pelo menos três fontes confiáveis, como: Paineis de Preços do Governo Federal, pesquisa de mercado local e contratos anteriores da administração.
- Definição clara do critério de julgamento no edital (ex: menor preço por item ou por lote), conforme o interesse público e a viabilidade da execução.
- Exigência de planilha de composição de preços unitários, permitindo análise da exequibilidade das propostas apresentadas.

5. Risco: Inexecução ou Execução Irregular do Contrato

Descrição: Não cumprimento das cláusulas contratuais, como atraso na entrega das cestas básicas, fornecimento de gêneros alimentícios com qualidade inferior à especificada, produtos vencidos, mal acondicionados ou fora dos padrões estabelecidos.

Consequências: Interrupção no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, prejuízo à imagem institucional da SEMAS, danos à segurança alimentar da população atendida, responsabilização administrativa.

Probabilidade: Média

Impacto: Muito Alto

Medidas Mitigadoras:

- Fiscalização rigorosa da execução contratual.
- Aplicação de penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.
- Inclusão de cláusulas que prevejam substituição imediata de itens entregues em desconformidade, bem como garantia da qualidade, validade e condições sanitárias dos produtos.

6. Risco: Paralisação dos Serviços Socioassistenciais

Descrição: Interrupção ou atraso na entrega das cestas básicas às famílias atendidas, devido à indisponibilidade de transporte, falhas na logística do fornecedor ou problemas com a frota pública.

Consequências: Atraso na execução das ações socioassistenciais, insatisfação dos usuários, agravamento da situação de insegurança alimentar das famílias beneficiárias.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Medidas Mitigadoras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 18.113.923/0001-15



Assistência
Social

- Elaboração de cronograma logístico para entrega e distribuição das cestas, com rotas e prazos definidos.
- Fiscalização da pontualidade e regularidade das entregas por parte da contratada.
- Disponibilização de plano alternativo de transporte emergencial pela SEMAS, em caso de falha da contratada.
- Capacitação da equipe responsável quanto à checagem prévia das condições de recebimento e conferência dos produtos.

Este Mapa de Risco é um anexo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para servir de base para a **gestão de riscos da contratação**, conforme art. 11 e art. 169 da Lei nº 14.133/2021. Ele contribui para a transparência, legalidade, economicidade, eficiência.

Ulianópolis-PA, 23 de junho de 2025.

Brena da Conceição Duarte

Brena da Conceição Duarte
Assistente Administrativo
CPF: 021.533.392-60